



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

PROCESSO ADM. Nº: 038/2019
INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2019

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E A EMPRESA CONSÓRCIO ÓTIMO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, com sede na Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.285.036/0001-85, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Sra. **NÁDIA CRISTINA DIAS DUARTE TOMÉ**, portador do CPF 683.673.416-00, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.996/2022, de 08 de Abril de 2022, **CONSÓRCIO ÓTIMO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.426.715/0001-64, NIRE nº 3.150.021.511-7, denominado CONTRATADO, com sede na Rua Aquiles Lobo, nº 504, 6º andar, Bairro Floresta, CEP: 30.150-160, Belo Horizonte/ MG, por seu representante legal, **RUBENS LESSA CARVALHO**, Carteira de Identidade nº M-154.822/SSPMG, CPF nº 163.205.656-91, **RESOLVEM** celebrar o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2019, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2019**, em conformidade com a Legislação Vigente, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do contrato nº 006/2019, Valor anual estimado da contratação conforme planilha informada no Contrato 006/2019 (<https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/index.php/licitacao/inexibilidade-no-001-2019/>)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do contrato por 12 meses, contados a partir do dia 31/01/2023 até 30/01/2024. Ficam convalidados os atos praticados entre o vencimento do contrato 006/2019 e a data de assinatura do presente termo aditivo.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidados os atos praticados a partir do término da vigência do contrato nº 006/2019 - do dia 30/01/2023 até a data de assinatura deste Termo Aditivo.



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

PROCESSO ADM. Nº: 038/2019
INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2019

CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários destinados a atender este aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

MANUT. E FORTALEC. DA PARTIC. E CONT. SUS P/ SOCIEDADE

04.001.001.10.122.2001 2158

3.3.90.49.00.00 - Auxílio-Transporte Fonte: 102 Ficha: 1510

MANUT. E APRIMORAMENTO DA GESTÃO DA SAÚDE

04.001.001.10.122.2010 2159

3.3.90.49.00.00 - Auxílio-Transporte Fonte: 102 Ficha: 1529

MANUT. AMPL. E FORT. ATENÇÃO PRIMARIA SUS

04.001.002.10.301.2049 2162

3.3.90.49.00.00 - Auxílio-Transporte Fonte: 102 Ficha: 1569

MANUT. DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE

04.001.002.10.301.2049 2717

3.3.90.49.00.00 – Auxílio-Transporte Fonte: 102 Ficha: 1586

MANUT. DO CENTRO ODONTOLÓGICO

04.001.002.10.301.2051 2163

3.3.90.49.00.00 – Auxílio-Transporte Fonte: 102 Ficha: 1600

MANUT. DA CENTRAL DE REGULAÇÃO

04.001.003.10.302.2049 2164

3.3.90.49.00.00 – Auxílio-Transporte Fonte: 102 Ficha: 1617

MANUT. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO SÃO BENEDITO

04.001.003.10.302.2051 2165

3.3.90.49.00.00 - Auxílio-Transporte Fonte: 102 Ficha: 1663

MANUT. DO HOSPITAL MUNICIPAL

04.001.003.10.302.2051 2166

3.3.90.49.00.00 - Auxílio-Transporte Fonte: 102 Ficha: 1688



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

PROCESSO ADM. Nº: 038/2019
INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2019

MANUT. DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

04.001.003.10.302.2051 2167

3.3.90.49.00.00 - Auxílio-Transporte Fonte: 102 Ficha: 1714

MANUT. DO CENTRO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS

04.001.003.10.302.2051 2168

3.3.90.49.00.00 - Auxílio-Transporte Fonte: 102 Ficha: 1732

MANUT. DO SERV. DE ATEND. MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU

04.001.003.10.302.2051 2169

3.3.90.49.00.00 - Auxílio-Transporte Fonte: 102 Ficha: 1746

MANUT. DO PROGRAMA MELHOR EM CASA – ATENÇÃO DOMICILIAR

04.001.003.10.302.2051 2718

3.3.90.49.00.00 – Auxílio-Transporte Fonte: 102 Ficha: 1769

MANUT. DO NUCLEO DE TERAPIAS NATURAIS

04.001.003.10.303.2051 2174

3.3.90.49.00.00 – Auxílio-Transporte Fonte: 100 Ficha: 1794

MANUT. E FORT. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS

04.001.004.10.303.2051 2175

3.3.90.49.00.00 - Auxílio-Transporte Fonte: 102 Ficha: 1812

MANUT. E FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

04.001.005.10.304.2011 2176

3.3.90.49.00.00 - Auxílio-Transporte Fonte: 102 Ficha: 1833

MANUT. E FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

04.001.005.10.305.2001 2177

3.3.90.49.00.00 - Auxílio-Transporte Fonte: 102 Ficha: 1855

MANUT. E FORTAL. VIG. AMB. EM SAUDE E CONT. ZOONOSES

04.001.005.10.305.2001 2178

3.3.90.49.00.00 - Auxílio-Transporte Fonte: 102 Ficha: 1872



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

PROCESSO ADM. Nº: 038/2019
INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2019

MANUT. PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS

04.001.005.10.305.2001 2179

3.3.90.49.00.00 - Auxílio-Transporte Fonte: 102 Ficha: 1887

MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONTROLE DE POPULAÇÃO ANIMAL

04.001.007.18.542.2001 2181

3.3.90.49.00.00 - Auxílio-Transporte Fonte: 100 Ficha: 1908

CLAÚSULA QUINTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista, sempre que solicitada pela contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes. E para a firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes, contratante e contratada e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 15 de Fevereiro de 2023.

NÁDIA CRISTINA DIAS DUARTE TOMÉ

Secretária Municipal de Saúde

P/

RUBENS LESSA CARVALHO

Consórcio Ótimo de Bilhetagem Eletrônica

TESTEMUNHAS:

1-

2-